



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ATA

Data: 27 de março de 2025

Horário: 10h

Local: Sala do LIODS

Presentes:

Caio Silva Guimarães - Coordenador

Estênio José Jorge de Oliveira

Paula Bezerra Barbosa

Francisco Gladson Muritiba Fernandes

Eduardo Figueiredo Pontes

Marcelo Parente Falcão

Considerando as atribuições conferidas Pela Portaria TRE-CE nº 306/2024, os(as) integrantes acima nominados(as) da Comissão Gestora da Biometria reuniram-se às 10h, do dia 27 de março de 2025, de forma presencial, para deliberar o seguinte:

1) fim da CEATE Centro - Central de atendimento ao Eleitor do Centro de Fortaleza, devendo ser desocupado o prédio até o dia 11/04/2025. Em razão do encerramento das atividades da CEATE Centro, a Comissão deliberou por voltar os esforços para a ampliação do atendimento na Central da sede do TRE, bem como a abertura dos postos descentralizados nas unidades Vapt Vupt de Fortaleza, distribuídos da seguinte forma:

- 1.1) Início do atendimento no Vapt Vupt do Shopping Parangaba, previsto para o dia 1/4/2025, com dois kits de atendimento ao eleitores;
- 1.2) Atendimento no Vapt Vupt de Antonio Bezerra, com três kits de atendimento ao eleitor;
- 1.3) Atendimento no Vapt Vupt de Messejana, com dois kits de atendimento ao eleitores;
- 1.4) Atendimento no Vapt Vupt do Shopping Rio Mar do Papicú, com um kit de atendimento ao eleitor;
- 1.5) Atendimento no Vapt Vupt do Centro de Fortaleza, com 1 kit de atendimento ao eleitor, sendo este previsto para iniciar logo após a inauguração do posto do Shopping Parangaba;
- 1.6) Destacou-se, ainda nesse contexto, que na CEATE Centro, existem cerca de dez mil caixas de arquivo, além disso as Unidades da SEC deixaram claro que não possuem espaço para

armazenar esse material.

2) Estatísticas de atendimento futuro dos PIELs – Resolução TRE-CE nº 999/24

2.1) Já foi iniciado o acompanhamento da estatística de atendimentos realizados pelos PIELs

2.2) O perfil dos atendentes dos PIELs, no sistema ELO, é um perfil com um nível de acesso mais restrito, lançado recentemente pelo TSE – “APOIO ADMINISTRATIVO”.

2.3) A maioria dos atendentes dos PIELs são designados com base na Resolução TRE-CE nº 999;

2.4) Alguns Piels já estão tendo excelentes resultados, como é o caso de Itaitinga, onde o atendimento a eleitores do município teve um aumento expressivo;

2.5) O TRE já implantou oitenta PIELs nos municípios, oito em distritos e já tem mais treze Piels com data de inauguração prevista.

3) Necessidade de mão de obra para atendimento nas centrais: destinação de servidores para atendimento ou ativação de ata de contratação de mão de obra terceirizada.

3.1) As centrais encontram-se atualmente com um quantitativo reduzido de pessoas, aproximadamente 20% da capacidade de atuação.

3.2) A Resolução TRE-CE nº 763/2020 que regulamentava o funcionamento da CEATE foi revogada pela Resolução 976/2023. Nesse sentido a comissão deliberou por sugerir que a Administração estude a edição de uma resolução específica para regulamentar a cessão de servidores das zonas para atendimento de eleitores nas centrais de atendimento. Além disso que, ao analisar as solicitações de cessão, a SGP não se atenha somente as atribuições específicas do cargo do servidor, devendo observar também o perfil do servidor, assim como realizar uma entrevista do servidor com a área solicitante, para que se possa aferir se há aptidão do servidor com o serviço de atendimento aos eleitores.

3.4) Em razão do final do prazo para cancelamento de eleitores faltosos, o que pode ocasionar um importante aumento da demanda de eleitores, assim como as pretensões de ampliação e descentralização do atendimento na Capital, e ainda, a necessidade de ampliar o atendimento na Central da sede do Tribunal, deliberou a Comissão propor à administração a utilização da ata de contratação, vigente neste Regional, para contratação de terceirizados para atuarem no atendimento de eleitores, apresentando uma estimativa do impacto orçamentário oriundo da contratação.

4) A comissão deliberou mais uma vez pela proposta de extinção da Comissão Gestora da Biometria em razão do atingimento de mais de 94% de eleitores biometrizados no estado, assim como pela existência de uma unidade permanente responsável pelo gerenciamento do Cadastro Eleitoral e atendimento ao eleitor – COATE.

Próxima reunião:

O coordenador da Comissão sugeriu que em momento oportuno convocará os integrantes da Comissão Gestora da Biometria para a reunião, em data e horário posteriormente definidos.

A manifestação foi acolhida por todos(as) oa(as) presentes.

Às 11:30h, o Sr. Caio Silva Guimarães, Coordenador da Comissão Gestora da Biometria, deu por encerrada a reunião e determinou que a presente ata fosse lavrada e que ao final fosse assinada por todos(as) os(as) participantes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GLADSON MURITIBA FERNANDES, COORDENADOR**, em 27/03/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTENIO JOSE JORGE DE OLIVEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 28/03/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BEZERRA BARBOSA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 28/03/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FIGUEIREDO PONTES, COORDENADOR**, em 28/03/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PARENTE FALCAO, SERVIDOR**, em 28/03/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO SILVA GUIMARAES, SECRETÁRIO**, em 28/03/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&d_orgao_acesso_externo=0&cv=0001009316&crc=0D38BAC3, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001009316** e o código CRC **0D38BAC3**.